

AO EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL –  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ref.: Requerimento nº 160**, dos Vereadores Francisco de Souza-Caninha e Homero Marques Filho.

**TEREOS AMIDO E ADOÇANTES BRASIL S.A. ("TEREOS")**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Palmital, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, s/nº, km 421, Bairro Água do Capixingui, CEP 19970-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.882.680/0001-60, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., em atenção ao Requerimento nº 160, de 20 de maio de 2019, esclarecer e informar o quanto segue:

- 1.** Em resposta aos questionamentos formulados por meio do Requerimento, informamos que o órgão responsável pela fiscalização das lagoas de decantação é a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – ("CETESB") e o monitoramento e controle é realizado pela Tereos.
- 2.** Por fim, é importante esclarecer que a Tereos possui todas as licenças ambientais vigentes, exercendo suas atividades em regular cumprimento da legislação e respeito ao meio ambiente.



3. Sendo o que nos cumpria até o momento, reforçamos nossos votos de elevada estima e consideração e continuamos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Palmital, 11 de julho de 2019.

---



ANGÉLICA CRISTINE MORATO LEITE